



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 28/04/2021

LEI N° 2.876/2021

JORNAL: AMP

Quinzeiff:
EDIÇÃO: 2255

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DELEGACIA DA POLICIA CIVIL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir os bens imóveis abaixo descritos que consta pertencer a empresa **PAULO RICARDO DOS SANTOS EMPRENDIMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, 375, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 24.971.789/0001-96 com os seguintes limites e confrontações, para fins da construção de uma nova sede da Delegacia de Polícia Civil:

§ 1º. Os bens ora adquiridos correspondem aos seguintes imóveis:

I – LOTE URBANO N° 12 da Quadra nº 313, situado de frente para a Rua Governador Leonel de Moura Brizola, esquina com a Rua sem denominação Oficial, do Bairro Jardim Arisi, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, do “Loteamento Pastório”, com área de 286,57m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com o prolongamento da Rua Governador Leonel Brizola, com a distância de 9,76m; **LESTE**: Confronta com uma Rua sem Denominação Oficial, com a distância de 25,78m; **SUL**: Confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, com a distância de 12,60m; **OESTE**: Confronta com o lote nº 13 da mesma quadra, com a distância de 25,63m, conforme consta na **Matricula nº 19.332** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável da presente Lei).

II - LOTE URBANO N° 13 da Quadra nº 313, situado de frente para a Rua Governador Leonel de Moura Brizola, á 97,06m da esquina com o Prolongamento da Rua Romualdo Rubem Schneider, do Bairro Jardim Arisi, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, do “Loteamento Pastório”, com área de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

307,56m² (trezentos e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com o prolongamento da Rua Governador Leonel Brizola, com a distância de 12,00m; **LESTE**: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 25,63m; **SUL**: Confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, com a distância de 12,00m; **OESTE**: Confronta com o lote nº 14 da mesma quadra, com a distância de 25,63m, conforme consta na **Matricula nº 19.333** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável da presente Lei).

III - LOTE URBANO Nº 14 da Quadra nº 313, situado de frente para a Rua Governador Leonel de Moura Brizola, á 85,06m da esquina com o Prolongamento da Rua Romualdo Rubem Schneider, do Bairro Jardim Arisi, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, do “Loteamento Pastório”, com área de 307,56m² (trezentos e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com o prolongamento da Rua Governador Leonel Brizola, com a distância de 12,00m; **LESTE**: Confronta com o lote nº 13 da mesma quadra, com a distância de 25,63m; **SUL**: Confronta com o lote nº 09 da mesma quadra, com a distância de 12,00m; **OESTE**: Confronta com o lote nº 15 da mesma quadra, com a distância de 25,63m, conforme consta na **Matricula nº 19.334** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável da presente Lei).

IV - LOTE URBANO Nº 15 da Quadra nº 313, situado de frente para a Rua Governador Leonel de Moura Brizola, á 73,06m da esquina com o Prolongamento da Rua Romualdo Rubem Schneider, do Bairro Jardim Arisi, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, do “Loteamento Pastório”, com área de 307,56m² (trezentos e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com o prolongamento da Rua Governador Leonel Brizola, com a distância de 12,00m; **LESTE**: Confronta com o lote nº 14 da mesma quadra, com a distância de 25,63m; **SUL**: Confronta com o lote nº 08 da mesma quadra, com a distância de 12,00m; **OESTE**: Confronta com o lote nº 16 da mesma quadra, com a distância de 25,63m, conforme consta na **Matricula nº 19.335** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável da presente Lei).

Art. 2º. Os imóveis acima descritos serão adquiridos pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) fixo e irreativável, a ser pago em uma única parcela a qual será depositada em conta corrente que o proprietário do empreendimento indicar.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

III - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento dos imóveis serão pagos pela seguinte dotação orçamentaria.

04 Secretaria de Administração

011 Gabinete da Secretaria de Administração

04.122 0403 2009 Atividades do Gabinete da Secretaria de Administração

4.4.90.61.00.00 Aquisição de imóveis

00561 e 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2.021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 2876/2021**

LEI Nº 2.876/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DELEGACIA DA POLICIA CIVIL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir os bens imóveis abaixo descritos que consta pertencer a empresa **PAULO RICARDO DOS SANTOS EMPRENDIMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, 375, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 24.971.789/0001-96 com os seguintes limites e confrontações, para fins da construção de uma nova sede da Delegacia de Polícia Civil:

§ 1º. Os bens ora adquiridos correspondem aos seguintes imóveis:

I – LOTE URBANO Nº 12 da Quadra nº 313, situado de frente para a Rua Governador Leonel de Moura Brizola, esquina com a Rua sem denominação Oficial, do Bairro Jardim Arisi, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, do “Loteamento Pastório”, com área de 286,57m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com o prolongamento da Rua Governador Leonel Brizola, com a distância de 9,76m; **LESTE**: Confronta com uma Rua sem Denominação Oficial, com a distância de 25,78m; **SUL**: Confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, com a distância de 12,60m; **OESTE**: Confronta com o lote nº 13 da mesma quadra, com a distância de 25,63m, conforme consta na **Matricula nº 19.332** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável da presente Lei).

II - LOTE URBANO Nº 13 da Quadra nº 313, situado de frente para a Rua Governador Leonel de Moura Brizola, á 97,06m da esquina com o Prolongamento da Rua Romualdo Rubem Schneider, do Bairro Jardim Arisi, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, do “Loteamento Pastório”, com área de 307,56m² (trezentos e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com o prolongamento da Rua Governador Leonel Brizola, com a distância de 12,00m; **LESTE**: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 25,63m; **SUL**: Confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, com a distância de 12,00m; **OESTE**: Confronta com o lote nº 14 da mesma quadra, com a distância de 25,63m, conforme consta na **Matricula nº 19.333** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável da presente Lei).

III - LOTE URBANO Nº 14 da Quadra nº 313, situado de frente para a Rua Governador Leonel de Moura Brizola, á 85,06m da esquina com o Prolongamento da Rua Romualdo Rubem Schneider, do Bairro Jardim Arisi, na Planta Geral

desta Cidade e Comarca, do “Loteamento Pastório”, com área de 307,56m² (trezentos e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com o prolongamento da Rua Governador Leonel Brizola, com a distância de 12,00m; **LESTE**: Confronta com o lote nº 13 da mesma quadra, com a distância de 25,63m; **SUL**: Confronta com o lote nº 09 da mesma quadra, com a distância de 12,00m; **OESTE**: Confronta com o lote nº 15 da mesma quadra, com a distância de 25,63m, conforme consta na **Matricula nº 19.334** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável da presente Lei).

IV - LOTE URBANO N° 15 da Quadra nº 313, situado de frente para a Rua Governador Leonel de Moura Brizola, á 73,06m da esquina com o Prolongamento da Rua Romualdo Rubem Schneider, do Bairro Jardim Arisi, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, do “Loteamento Pastório”, com área de 307,56m² (trezentos e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com o prolongamento da Rua Governador Leonel Brizola, com a distância de 12,00m; **LESTE**: Confronta com o lote nº 14 da mesma quadra, com a distância de 25,63m; **SUL**: Confronta com o lote nº 08 da mesma quadra, com a distância de 12,00m; **OESTE**: Confronta com o lote nº 16 da mesma quadra, com a distância de 25,63m, conforme consta na **Matricula nº 19.335** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável da presente Lei).

Art. 2º.Os imóveis acima descritos serão adquiridos pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) fixo e irreajustável, a ser pago em uma única parcela a qual será depositada em conta corrente que o proprietário do empreendimento indicar.

I - Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

III - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º.Os recursos destinados ao pagamento dos imóveis serão pagos pela seguinte dotação orçamentaria.

04 Secretaria de Administração

011 Gabinete da Secretaria de Administração

04.122 0403 2009 Atividades do Gabinete da Secretaria de Administração

4.4.90.61.00.00 Aquisição de imóveis

00561 e 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2.021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F8765E4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/04/2021. Edição 2251

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOETE – ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

QUADRA N° 313



RUA LEONEL DE MOURA BRIZOLA

15,12	25,06 15,00	12,00 25,63	12,00 15,00	12,00 25,63	9,76 25,78	12 12,60							
	1 23,15	19 12,00	18 12,00	17 12,00	16 12,00	15 12,00	14 12,00	13 12,00	13 12,00	13 12,00	13 12,00	12 12,60	
	2 21,25	4 25,63	5 25,63	6 25,63	7 25,63	8 25,63	9 25,63	10 25,63	10 25,63	10 25,63	10 25,63	11 15,42	
	3 21,43	18,54 21,26	12,00 12,00										

RUA S/DENOMINAÇÃO OFICIAL

RUA CASEMIRO MÍLANI

PROL. DA RUA ROMUALDO RUBEM SCHNEIDER I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone: (46) 3563-1630

Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
Agente Delegado
CPF: 153.375.539-68

Maria Marlene kaiser Corrêa
Escrevente
CPF: 332.418.809-15

Antonio Duarte Nunes
Escrevente
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº

19.332

FICHA

01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA
3

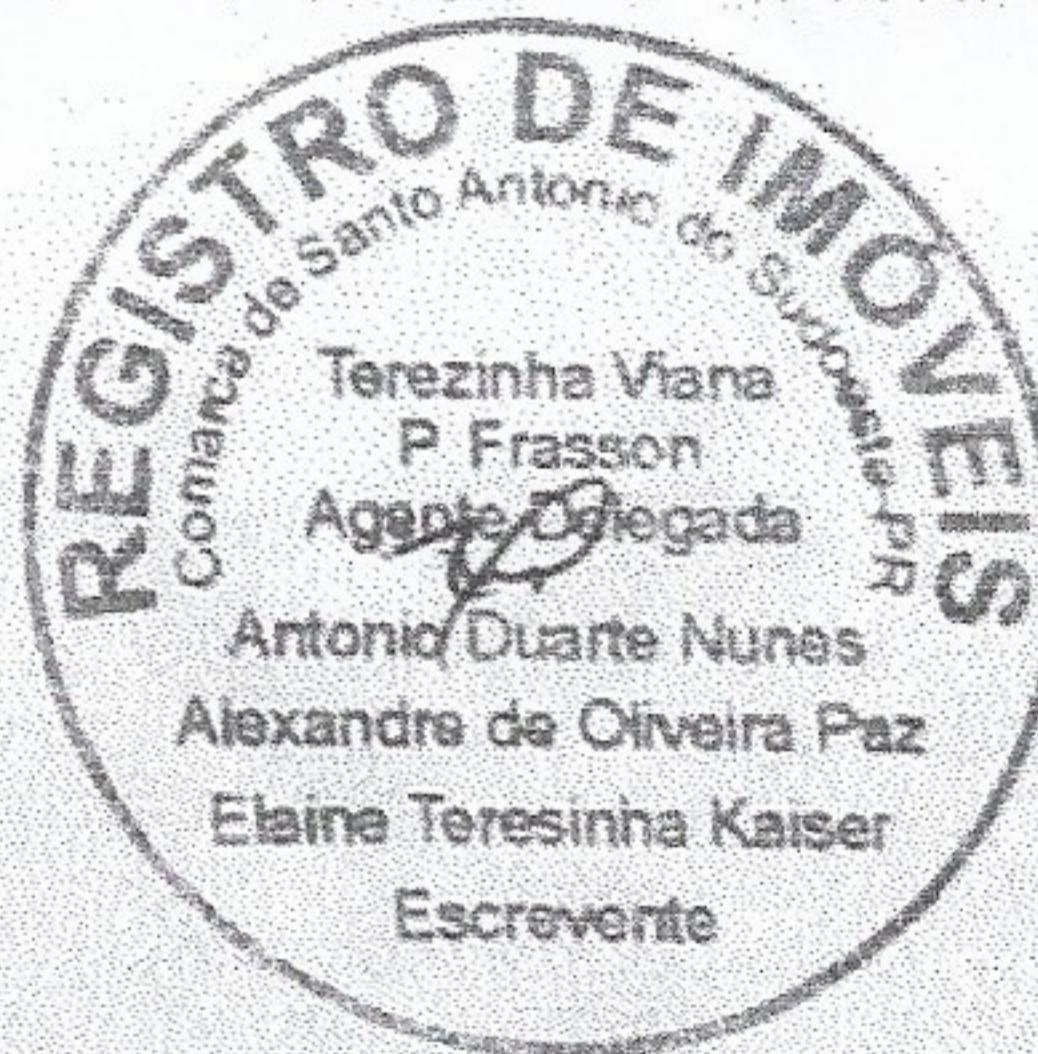
IDENTIFICACAO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 12** (doze) da **QUADRA nº 313** (trezentos e treze), situado de frente para a Rua Governador Leonel de Moura Brizola, esquina com uma Rua Sem Denominação Oficial, do Bairro Jardim Arisi, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, do "Loteamento Pastório", para fins residenciais/comerciais, com a área de **286,57m²** (duzentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com o prolongamento da Rua Governador Leonel Brizola, com a distância de 9,76m; **LESTE**: Confronta com uma Rua Sem Denominação Oficial, com a distância de 25,78m; **SUL**: Confronta com o lote n.º 11 da mesma quadra, com a distância de 12,60m; **OESTE**: Confronta com o lote n.º 13 da mesma quadra, com a distância de 25,63m.

PROPRIETÁRIA: **PAULO RICARDO DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, 375, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 24.971.789/0001-96.

ITULO AQUISITIVO: Loteamento Registrado sob nº 7-MT-15.852, liv. 2 deste Ofício, em 21/12/2016. **OBS:** A presente matrícula foi aberta por requerimento, datado de 01/12/2016, de parte da proprietária acima, protocolada nesta Serventia sob nº 65.947, fls. 126Vº do livro nº 1-O, em 21/12/2016. DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016. Antonio Duarte Nunes - Escrevente

edc.

Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarpem R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep , ISS R\$ 1,71 Total. R\$ 51,48.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19.332, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de um Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do C.N. da CGF/PR válida por 30 dias. Dou fé.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 23 de março de 2021.

- Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
- Antonio Duarte Nunes - Escrevente
- Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
- Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente
- Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

1811015CEAA0000000213521S

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>



1811015CEAA0000000213521



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR
CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone:(46) 3563-1630

Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
Agenie Delegado
CPF: 153.375.539-68

Maria Marlene kaiser Corrêa
Escrevente
CPF: 332.418.809-15

Antonio Duarte Nunes
Escrevente
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº

19.333

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 13** (treze) da **QUADRA nº 313** (trezentos e treze), situado de frente para a Rua Governador Leonel de Moura Brizola, à 97,06m da esquina com o Prolongamento da Rua Romualdo Rubem Schneider, do Bairro Jardim Arisi, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, do "Loteamento Pastório", para fins residenciais/comerciais, com a área de **307,56m²** (trezentos e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o prolongamento da Rua Governador Leonel de Moura Brizola, com a distância de 12,00m; **LESTE:** Confronta com o lote n.º 12 da mesma quadra, com a distância de 25,63m; **SUL:** Confronta com o lote n.º 10 da mesma quadra, com a distância de 12,00m; **OESTE:** Confronta com o lote n.º 14 da mesma quadra, com a distância de 25,63m.

PROPRIETÁRIA: PAULO RICARDO DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, 375, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 24.971.789/0001-96.

TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento Registrado sob nº 7-MT-15.852, liv. 2 deste Ofício, em 21/12/2016. **OBS:** A presente matrícula foi aberta por requerimento, datado de 01/12/2016, de parte da proprietária acima, protocolada nesta Serventia sob nº 65.947, fls. 126Vº do livro nº 1-O, em 21/12/2016. DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016. Antonio Duarte Nunes - Escrevente

edc.

Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarpem R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep , ISS R\$ 1,74, Total. R\$ 51,48.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19.333, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGI/PR válida por 30 dias. Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 23 de março de 2021.

Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
 Antonio Duarte Nunes - Escrevente
 Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
 Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente
 Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1811015CEAA0000000213621Q
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



1811015CEAA0000000213621Q

— SEGUO NO VERSO —

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone:(46) 3563-1630

Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
Agente Delegado
CPF: 153.375.539-68

Maria Marlene kaiser Corrêa
Escrevente
CPF: 332.418.809-15

Antonio Duarte Nunes
Escrevente
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº

19.334

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

IDENTIFICACAO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 14** (quatorze) da **QUADRA nº 313** (trezentos e treze), situado de frente para a Rua Governador Leonel de Moura Brizola, à 85,06m da esquina com o Prolongamento da Rua Romualdo Rubem Schneider, do Bairro Jardim Arisi, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, do "Loteamento Pastório", para fins residenciais/comerciais, com a área de **307,56m²** (trezentos e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Confronta com o prolongamento da Rua Governador Leonel de Moura Brizola, com a distância de 12,00m; **LESTE:** Confronta com o lote n.º13 da mesma quadra, com a distância de 25,63m; **SUL:** Confronta com o lote n.º09 da mesma quadra, com a distância de 12,00m; **OESTE:** Confronta com o lote n.º15 da mesma quadra, com a distância de 25,63m.

PROPRIETÁRIA: **PAULO RICARDO DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, 375, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 24.971.789/0001-96.

TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento Registrado sob nº 7-MT-15.852, liv. 2 deste Ofício, em 21/12/2016. **OBS:** A presente matrícula foi aberta por requerimento, datado de 01/12/2016, de parte da proprietária acima, protocolada nesta Serventia sob nº 65.947, fls. 126Vº do livro nº 1-O, em 21/12/2016. DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016. Antonio Duarte Nunes - Escrevente

edc.

Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarp R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep , ISS R\$ 1,74, Total. R\$ 51,48.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19.334, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de um Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do Reg. da CGJ / PR válida por 30 dias. Dou fé.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 23 de março de 2021.

- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
 Antonio Duarte Nunes - Escrevente
 Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
 Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente
 Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1811015CEAA00000002137210

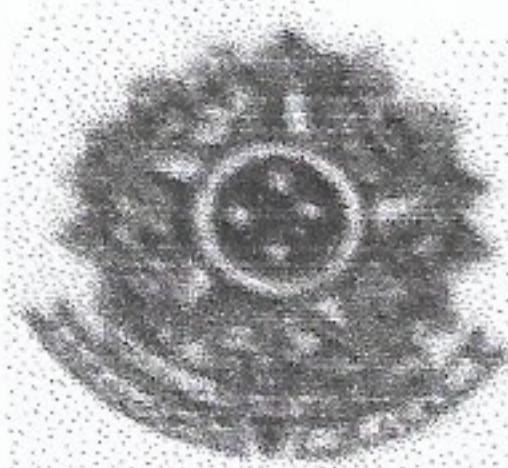
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



1811015CEAA00000002137210

SEGUE NO VERSO

Digitizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone:(46) 3563-1630

Liberado para Pedro Coutinho Corrêa
Agente Delegado
CPF: 153.375.530-68

Maria Marlene Kaiser Corrêa
Escrevente
CPF: 332.418.809-15

Antonio Duarte Nunes
Escrevente
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA N°

19.335

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA
S.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO n° 15** (quinze) da **QUADRA n° 313** (trezentos e treze), situado de frente para a Rua Governador Leonel de Moura Brizola, à 73,06m da esquina com a Rua Romualdo Rubem Schneider, do Bairro Jardim Arisi, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, do "Loteamento Pastório", para fins residenciais/comerciais, com a área de **307,56m²** (trezentos e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o prolongamento da Rua Governador Leonel de Moura Brizola, com a distância de 12,00m; **LESTE:** Confronta com o lote n.º 14 da mesma quadra, com a distância de 25,63m; **SUL:** Confronta com o lote n.º 08 da mesma quadra, com a distância de 12,00m; **OESTE:** Confronta com lote n.º 16 da mesma quadra, com a distância de 25,63m.

PROPRIETÁRIA: PAULO RICARDO DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, 375, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 24.971.789/0001-96.

TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento Registrado sob nº 7-MT-15.852, liv. 2 deste Ofício, em 21/12/2016. **OBS:** A presente matrícula foi aberta por requerimento, datado de 01/12/2016, de parte da proprietária acima, protocolada nesta Serventia sob nº 65.947, fls. 126Vº do livro nº 1-O, em 21/12/2016. DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016. Antonio Duarte Nunes - Escrevente

[Assinatura] edc.

Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarpem R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadepe, ISS R\$ 1,74, Total. R\$ 51,48.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19.335, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGI/ PR válida por 30 dias. Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 23 de março de 2021.

- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
 Antonio Duarte Nunes - Escrevente
 Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
 Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente
 Elaine Teresinha Viana Frasson - Escrevente



FUNARPEN

SELO DIGITAL N°

1811015CEAA000000213921K

Consulte esse selo em
<http://funarpem.com.br>



1811015CEAA000000213921K

REGE NO VERSO

Digitalizado com CamScanner